



CÂMARA MUNICIPAL
DE
INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA
CÂMARA

PROJETO N.º 766/88

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO

Projeto de Lei 766/88

" Fixa Índice de Rajuste Salarial "

Os Membros da Comissão de Serviços Públicos Municipais

da Câmara Municipal de Indianópolis - MG, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei n.º 766/88, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolvem: dar parecer favorável.

pelos motivos abaixo:

- 1 O Projeto de Lei em apreço foi considerado meritório, uma vez que a-
- 2 tende aos interesses do funcionalismo público municipal.
- 3 Como os salários não sofrem reajustes periódicos a medida é necessária
- 4 para repor o poder de compra dos mesmos e não trará problemas financeiros
- 5 à Prefeitura, uma vez que o aumento é escalonado e parcelado.
- 6 Assim, a Comissão acolhe o voto do relator e opina pela sua aprovação.
- 7
- 8

Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Indianópolis - MG

Em 11 de Maio de 19 88

Aprovado em 11/05/88

Leopoldo de
Arroz
Presidente da Câmara

Bailun
Jose H. Dias Filho
Ivo Jo. Fernandes